DECRETO Nº 5.551, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Interdita logradouro público para realização de Evento de Futebol no Município de Miguel Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização de Evento de Futebol no Município de Miguel Pereira.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização de Evento de Futebol, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dia	Horário
Rua Orlando – Vila Suissa.	Da esquina da Rua Aspirante Masô com a Rua Orlando até a curva da Rua João Alberto.	23 de novembro de 2019.	15h às 21h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 22 de novembro de 2019.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em 21/30/11/19
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 05 Bim nº 511
Rúbrica
Mat. 01/2450